

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ- IOEPA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica De Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, situada na Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 9 Parque Guajará- Icoaraci, CEP: 66821-000, Belém, Pará, fone (91) 3181.6537/6527, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.089.495/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, RG: 2675614, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, DOE 33.771 de 02/01/2019, residente em Belém (PA).

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA-IOEPA, sediada na TV. Chaco, nº 2271, Bairro do marco, CEP: 66.630-505, Belém-PA, e-mail: gabinete@ioe.pa.gov.br, Tel. (91) 4009-7800, inscrita no CNPJ 04.835.476/0001-01, neste ato representada por **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, portador do RG nº 88214889 e do CPF: 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta capital, acordam e ajustam firmar presente o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, que tem origem na Dispensa de Licitação nº 03/2022, Processo 2022/1252499, com fundamento no artigo do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II, Art.24 VIII da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais **doze (12) meses**, tendo início em **16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024**, observando a limitação de sessenta meses estabelecida no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O presente Termo Aditivo não altera o preço contratual, ficando o valor global do presente Contrato de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, estando neles incluídos todos os impostos e demais incidentes de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Serviço de publicação de anúncio no Diário Oficial do Estado, padrão de publicação A4, sendo a unidade de medida de 1cm x 9,13 cm, área de impressão de 9,13cm, formatação das páginas: A4- área de trabalho de 19x27.	coluna	R\$7,40	R\$500.000,00

3.2. Define-se o valor padrão da coluna, sendo a unidade de medida 1 cm x 9,13cm, área de impressão 9,13 cm, formatação de páginas: A4- área de trabalho 19x27, no valor de R\$ 7,40 (**sete reais e quarenta centavos**) de acordo com as especificações da Proposta Comercial, sequencial 99 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Exercício de 2023:
- Ação: 283.255
- Proj. /Ativ.: 21.131.1508.8233
- Fonte: 01.500.0000.61/01.501.0000.01/02.501.0000.61
- Elemento de Despesa: 339139
- P.I.: 412.000.8233C

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 016/2022 – ITERPA**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém – PA, 14 de novembro de 2023.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
CONTRATANTE

IMPrensa Oficial do Estado do Pará-IOEPA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____